



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2187/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 758/2020 de 22/09/2020, publicada em 23/09/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três Mil, Duzentos Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	04.129.0001.2.011 - Divisão de Tesouraria - D = 2184	129	3.3.30.93.0000	83.200,00
Total				83.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, serão utilizados, o saldo remanescente do Convenio N.º 009/2020 firmado junto à FUNDEPAR:

- Superávit da FR 129 no valor de R\$ 82.748,63;
- Provável excesso de arrecadação da FR 129 no valor de R\$ 451,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 10 de maio de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal